



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 03/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

**INCLUI NA PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS
ALUSIVOS A SEMANA DO MUNICÍPIO DE
CHORÓ, EVENTOS DE CUNHO EVANGÉLICOS E
CATÓLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica incluído na Programação alusiva a Semana do município de Choró, dois eventos públicos, sendo um destinado aos evangélicos e o outro destinado aos católicos, que serão realizados entre os dias 21 a 27 de março de cada ano;

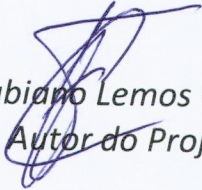
Art. 2º - A Secretaria de Turismo, cultura, esporte e juventude, juntamente com os representantes das igrejas evangélicas e católicas, elaborarão dentro do calendário dos festejos, o local, data e horário de duração dos eventos;

Art. 3º - Toda a logística de palco, equipamento de som, iluminação, acaso necessário, correrão por conta dos valores destinados as despesas dos festejos, através de suas dotações próprias do município de Choró;

Parágrafo Único – As igrejas poderão arrecadar outros recursos oriundos dos poderes públicos e/ou privados para custear outras despesas com o evento;

Art. 4º - Este Projeto de Lei de Indicação só surtirá seus efeitos legais quando do envio da Propositura pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para a ratificação nesta casa Legislativa.

Sala da Câmara Municipal de Choró, aos 06 de março de 2023.


Fabiano Lemos Cabral
Autor do Projeto